



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO-SP

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO Nº. 595, DE 13 DE ABRIL DE 2007.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional suplementar no valor de R\$ 4.800,00 -

LUCIANA MARIA RETZ, Prefeita Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orçamentária Anual nº. 291, Artigo 4º. Item III,

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica aberto no Departamento de Contabilidade um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 – Poder Executivo	
02.03.00 – Secretaria de Administração e Finanças	
02.03.02 – Departamento de Contabilidade	
44	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	500,00
02.04.00 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	
02.04.01 – Ensino Fundamental	
55	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	2.000,00
61	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
02.05.00 – Secretaria da Saúde	
629	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	100,00
02.09.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
619	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	200,00
Total.....	4.800,00

Artigo 2º. – Os recursos necessários à cobertura do presente crédito adicional suplementar correrão por conta por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO-SP

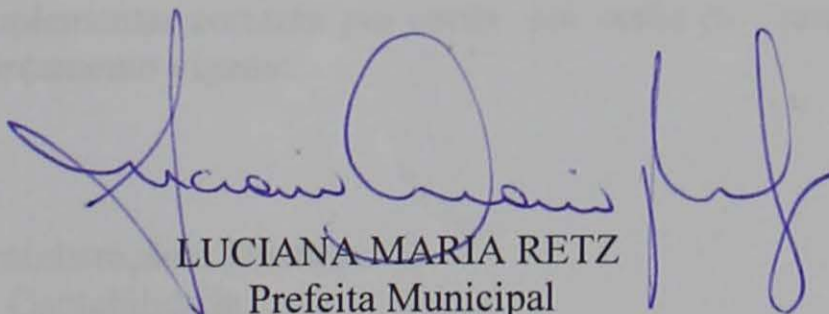
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

02.00.00 – Poder Executivo	
02.03.00 – Secretaria de Administração e Finanças	
02.03.02 – Departamento de Contabilidade	
43	
3.3..90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	500,00
02.04.00 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	
02.04.01 – Ensino Fundamental	
58	
3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.04.05 – Departamento de Esportes	
88	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	2.000,00
02.05.00 – Secretaria de Saúde	
110	
3.3.90.30.09 – Material de Consumo – Mat.Farmacológico	100,00
02.08.00 – Secretaria da assistência Social	
02.08.01 – Assistência Social	
158	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	1.000,00
02.08.02 – Merenda Escolar	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	200,00
	Total..... 4.800,00

Artigo 3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 13 de abril de 2007.


LUCIANA MARIA RETZ
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPÍRITO SANTO DO TURVO SP
Registrado nesta Secretaria sob nº

595 fls. 22 Livro nº 01